



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
31054/2024

Recebido em: 19/07/2024

Horário: 9:30 horas

Rubrica: Luís

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 /2024

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR PHILIPPE
CAMPOS MARQUES SOARES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Philippe Campos Marques Soares, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo PODE

ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente

Vereador pelo PSD

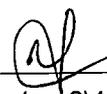


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




JOSE PEREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE







Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Philippe Campos Marques Soares.

O homenageado foi indicação da vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

O Sr. Philippe, inicialmente a primeira passagem por Nova Venécia durou 3 anos, retornando em 2007. Nos dias atuais é empresário no setor de granito, com 60 colaboradores, onde processam o maior volume de pedra da cidade. Também iniciou no ramo da construção civil, fazendo e comercializando residências de médio e alto padrão.

Incentivador do esporte, sempre contribuindo no coração de eventos esportivos, nas escolhinhas de futebol e futevôlei, crê que o esporte é um ótimo meio de crescimento sustentável social.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUÁREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PODE

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo PSD

JOSÉ PEREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE